



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 002/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº001/2021 - DISPÕE SOBRE A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 054/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - EMPRESA ELIELTON CARVALHO DOS SANTOS ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO QUADRIÊNIO 201/2024
- DIPLOMA DO PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 201/2021

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º. – Exonerada a partir do dia 05 de janeiro de 2021, a Servidora Municipal, **ADELINA DE JESUS CARVALHO ROCHA**, inscrita no CPF sob o número 623.823.495-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Efetivo de PROFESSOR(A)**.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por (tempo de contribuição, PROFESSOR(A), junto ao INSS, através de NB Nº 180.723.854-4, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2020.

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida – Estado da Bahia,

Licínio de Almeida, 05 de janeiro de 2021

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 202/2021.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º. – Exonerada a partir do dia 05 de janeiro de 2021, a Servidora Municipal, **MARILENE BRITO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o número 595.006.625-15, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Efetivo de PROFESSOR(A)**.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por (tempo de contribuição, junto ao INSS, através de NB N.º 196.788.273-5, com vigência a partir de 06 de agosto de 2020.

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida – Estado da Bahia,

Licínio de Almeida, 05 de janeiro de 2021

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **DIONARIO LIMA PRATES**, portador do **CPF: 754.730.896-15** - ocupante do cargo de **FISCAL DE ADUTORA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **03/04/2018** à **02/04/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **06/01/2021** à **04/02/2021**, retornando em **05/02/2021**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusededit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **GILMARA NERI DE CARVALHO NASCIMENTO**, portador do **CPF: 001.885.335-83** - ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/10/2017** à **30/09/2018**, anos correspondentes **2017 a 2018**, que será gozada de **05/01/2021** à **03/02/2021**, retornando em **04/02/2021**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusededit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2021

"Dispõe sobre a Penalidade Disciplinar de Servidor Público e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Senhor Renato Ribeiro de Brito vem descumprindo o seu dever funcional, desobedecendo às ordens de seu superior imediato;

CONSIDERANDO, que o dever funcional violado encontra-se previsto no art.119, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar a penalidade disciplinar de **advertência**, conforme art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Sr Renato Ribeiro de Brito, CPF: 126.716.438-70.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 05 de Janeiro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 054/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 054/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE ESCOLAS, HOSPITAL E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA ELIELTON CARVALHO DOS SANTOS ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **ELIELTON CARVALHO DOS SANTOS ME** portador inscrito no CNPJ sob o nº 10.486.940/0001-96 endereço 3ª Travessa da Rua Silva Jardim, nº 403 – Potosí - Cidade Licínio de Almeida – BA, Representado por Elielton Carvalho dos Santos, Administrador, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº 054/2017**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, Objeto Prestação de manutenção, conservação e limpeza de ruas, praças e jardins, manutenção, conservação, limpeza e dedetização de escolas, hospital e unidade de saúde do município de Licínio de Almeida, vigência até 31.12.2020 e por este termo prorrogado por mais 03 (três) meses, conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Licínio de Almeida - Bahia, 14 de Dezembro de 2020.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

ELIELTON CARVALHO DOS SANTOS ME
Elielton Carvalho do Santos
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ATA DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um (2021), às 19:00 (dezenove) horas, no plenário "Salvador Fernandes Neves" da Câmara Municipal de Licínio de Almeida, onde compareceram perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal desta Cidade, sob a Presidência do Vereador Juarez Nunes Cerqueira, o Senhor Frederico Vasconcellos Ferreira e o Senhor Roberto David de Souza, com o fim específico de tomarem posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos que foram no último pleito do dia 15 de novembro de 2020. Depois de declarado aberta a sessão, foram convidados todos os presentes para entoarem o Hino Municipal. Após, o Senhor Presidente Juarez Nunes Cerqueira, convidou ambos eleitos para de pé proferirem o juramento de praxe com as seguintes palavras: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a do Estado, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, servir com lealdade e dedicação ao povo e promover o bem geral, pelo progresso do Município**". A seguir, o Prefeito eleito, Senhor Frederico Vasconcellos Ferreira, declarou-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos art. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte declaração de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio:

Descrição	Tipo	Valor do Bem
100 % EMPRESA FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA CNPJ 15618585/0001-85	Quotas ou quinhões de capital	R\$500,00
IMÓVEL RURAL PARTE DA FAZENDA SANTA EFIGENIA COM 02 HA LICÍNIO DE ALMEIDA	Outros bens imóveis	R\$3.000,00
LOTE DE TERRAS URBANO COM 300M2 RUA SANTO ANTONIO LICÍNIO DE ALMEIDA	Terreno	R\$10.000,00
06 RESES BOVINAS	Outros bens móveis	R\$15.000,00
IMÓVEL RURAL FAZENDA CACHOEIRA COM 02 HA LICÍNIO DE ALMEIDA	Outros bens imóveis	R\$15.000,00
LOTE DE TERRA URBANO COM 858,40 M2 RUA DA BALANÇA LICÍNIO DE ALMEIDA	Outros bens imóveis	R\$20.000,00
LOTE DE TERRAS URBANO COM A RUA R BAIRRO GERAIS LICÍNIO DE ALMEIDA	Outros bens imóveis	R\$10.000,00



Descrição	Tipo	Valor do Bem
MARCA VOLKSWAGEN MODELO GOL TREND 2010	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	R\$22.000,00
IMÓVEL RURAL DENOMINADO CURVA DA FERRADURA COM 46 HA URANDI BAHIA	Outros bens imóveis	R\$15.000,00
AÇÕES EM BOLSAS DE VALORES DIVERSOS	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	R\$38.453,41
06 LOTES URBANOS NO BAIRRO POTOSI LICÍNIO DE ALMEIDA COM 300 M2 CADA	Outros bens imóveis	R\$30.000,00
PROPRIEDADE RURAL FAZENDA SANTA EFIGENIA COM 114 HA LICÍNIO DE ALMEIDA	Outros bens imóveis	R\$170.000,00
LOTE URBANO QUADRA R BAIRRO GERAIS LICÍNIO DE ALMEIDA	Terreno	R\$10.000,00
VALOR EM ESPÉCIE MOEDA NACIONAL	Dinheiro em espécie - moeda nacional	R\$175.000,00
OUROCARD	Fundos: Ações, Mútuos de Privatização, Invest. Empresas Emergentes, Invest. Participação e Invest. Índice Mercado	R\$5.123,23

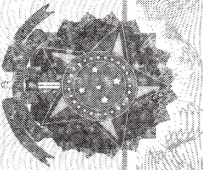
Logo após, o VicePrefeito eleito, Senhor Roberto David de Souza, declarou-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos art. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte declaração de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio:

Descrição	Tipo	Valor do Bem
MARCA YAMAHA MODELO XTZ ANO 2018	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	R\$6.000,00
MARCA TOYOTA MODELO HILLUX PLACA POLICIAL HOJ8C13 ANO 2011	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	R\$70.000,00
Imóvel residencial situação a Rua Cel. Gasparino David s/nº Licínio de Almeida BA	Casa	R\$80.000,00
MARCA VOLKSWAGEN MODELO POLO ANO 2007 PLACA JPX0441	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	R\$20.000,00
IOTE DE TERRAS MEIDNDO 10 X 25 M SITUADO NO IOTEAMENTO VIRGILIO NA	Outros bens imóveis	R\$20.000,00



Descrição	Tipo	Valor do Bem
<p>CIDADE DE LICINIO DE ALMEIDA BA</p> <p>Concluídas as formalidades legais acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente, declarou empossados os Senhores Frederico Vasconcellos Ferreira e o Senhor Roberto David de Souza, nos cargos de Prefeito e VicePrefeito, respectivamente, eleitos que foram no último pleito de 15 de novembro de 2020, com mandato que iniciará em 01 de janeiro de 2021 e expirará em 31 de dezembro de 2024 e colocou a palavra a disposição de quem quisesse usá-la. Foi lida mensagem do Senhor Ex-Prefeito Municipal Dr. Alan Lacerda Leite, dizendo que sentia feliz e orgulhoso da gestão realizada pelo Prefeito Frederico Vasconcellos Ferreira. Também usou da palavra o Vice-Prefeito Municipal Roberto David de Souza, agradecendo a população pela confiança a ele depositada na condição de VicePrefeito à frente do nosso Município e finalizando proferiu a palavra o Senhor Prefeito empossado, Frederico Vasconcellos Ferreira, dizendo das suas responsabilidades e dos grandes desafios que tem pela frente e da continuidade do progresso, da liberdade e do exercício diário da democracia. Comprometeu-se com a continuidade de sua dedicação à querida Licínio de Almeida, bem como, com o trabalho incansável para cumprir os compromissos que assumiu com a população. Disse ainda que continuará a governar para toda população Liciniense. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente proferindo algumas palavras de gratidão ao povo e a sua disposição de servir, declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente Ata de Posse, que vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, pelos empossados, pelos demais Vereadores e autoridades presentes. Juarez Nunes Cerqueira; Frederico Vasconcellos Ferreira, Roberto David de Souza, Marcos Júnior Sena de Souza, Ronaldo Rodrigues Bezerra, Lucivando Aparecido Ribeiro; Salvador José de Brito; Lindinéia Oliveira dos Santos; Carlos André Alves de Souza; Cristiano Leal de Araujo; Erlan da Conceição Batista, Ramon Baleeiro Santos, José Paulo Fernandes de Carvalho, Deusdedit Carvalho Rocha, Karla Mychley Teles de Miranda Santana, Laurentina Brito Pessoa, Wesley Brito dos Santos.</p>		





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Diploma

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LICÍNIO DE ALMEIDA, expede o diploma de

PREFEITO

2

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

eleito pela coligação UM NOVO TEMPO CONTINUA (PC do B/PSD), com 6345 votos preferenciais, do total de 6345 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Sede da Zona/BA, 8 de dezembro de 2020.


Dr. Pedro Silva e Silvério

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 117ª Zona

Código de Verificação: 667cb7043acaaf01fa094a20f74b498b4



Justiça,
Cidadania
e Serviço

TRE-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AA1-E6BE-C2FE-A712-396C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AA1-E6BE-C2FE-A712-396C



Hash do Documento

96d9f0878398b89e7f25654c56bdf28cb234469b1bef3b8f71790c698ee71411

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2021 14:00 UTC-03:00